



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21054/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

**Objeto da contratação:** Aquisição de 100 tatames para as aulas de Jiu Jitsu das escolas em Tempo Integral.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 100 tatames para as aulas de Jiu Jitsu das escolas em Tempo Integral, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tatames em EVA destinados à realização de aulas de Jiu-Jitsu nas unidades escolares de Tempo Integral da rede municipal de ensino. A demanda decorre da necessidade de garantir condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades esportivas, especialmente aquelas que envolvem contato físico e execução de movimentos no solo.

A prática do Jiu-Jitsu exige superfície apropriada para absorção de impactos, tendo em vista a ocorrência de quedas, projeções e demais técnicas características da modalidade. Nesse contexto, os tatames constituem item indispensável, pois proporcionam amortecimento adequado, reduzindo significativamente o risco de lesões e assegurando a integridade física dos alunos durante a execução das atividades.

Além disso, a utilização de tatames contribui para a organização do espaço físico, possibilitando a realização das aulas de forma estruturada e em conformidade com padrões mínimos de segurança. A ausência desse material inviabiliza ou compromete a adequada execução das aulas, podendo expor os alunos a riscos desnecessários.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contratação se encontra dentro dos limites legais estabelecidos para a realização de dispensa em razão do valor.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de tatames em EVA, com características adequadas ao uso escolar, destinados à realização de aulas de Jiu-Jitsu, por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materias de tatames em EVA, têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4.1 Características

Item	Produtos	Descrição
1.	TATAME	Em EVA 40mm/4cm - 1mx1m – Cor: Azul

#### 4.2 Prazos

- O produto deverá ser entregue no local indicado, conforme este TR;
- O prazo para entrega deverá ocorrer em até 20 dias após a aprovação do empenho.

#### 4.3 Obrigações das partes

##### 4.3.1 DA CONTRATADA

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente;
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) [contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br) com cópia para [compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br), telefone ou escritório.
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

#### 4.3.2 DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à

CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

#### 4.3.3 DA FISCALIZAÇÃO

- Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações no prazo de 48 horas;
- A avaliação dos produtos entregues ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inocorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sanções cabíveis;

#### 4.4 Locais de entrega:

**Smed**

**Av. Érico Veríssimo, 570 – Parque da matriz**

Os itens deverão ser entregues no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da

**Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

- Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente processo tem por objeto aquisição de tatame de eva, por meio de dispensa eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para as aulas de Jiu Jitsu das escolas integrantes do Tempo Integral.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Gestão

Nome: Michelli Linhares Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Contrato

### Fiscalização

Nome: Vera Lúcia Domeles Caletti

Matr.: 99139

Departamento/Setor: Pedagógico

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados ao final da entrega, após análise e verificação da Fiscalização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa contratada obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequação total ou parcial, na hipótese de se constatar inconformidades com as especificações adotadas.

A Secretaria de Educação de Cachoeirinha reserva-se o direito de, fundamentadamente, recusar qualquer objeto fornecido ou executado que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar a sua devolução ao fornecedor ou a sua adequação.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.

A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em R\$ 9.990,00( nove mil, novecentos e noventa reais), conforme pesquisa de preços realizada junto ao Pncp e Licitacon.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram realizadas pesquisas no site banco de preços e Compras Governamentais a fim localização de preços constantes de bancos de dados públicos com o intuito de atender ao procedimento previsto pelo IN SEGES 65.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Reduzido: 298

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2034 – Manutenção da SMED

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo.

Código Reduzido: 141

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2041 – Manutenção do Ensino Fundamental

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo.

Código Reduzido: 122

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2050 – Manutenção da Educação Infantil

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo

Cachoeirinha, 12 de maio de 2026





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Michelli Linhares de Bastos**  
**Assessoria Técnica Jurídica**  
**Portaria 661/2026**

**Ildo Junior da Silva Dias**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria 041/2026**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 13:39 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/prp60aaa27f6335d>

